

PARLAMENTO JOVEM PAULISTA



EDIÇÃO PILOTO 2016



manual
do candidato



Deputado Edmir Chedid - 2º Secretário; Deputado Fernando Capez - Presidente; e Deputado Enio Tatto - 1º Secretário

Caras educadoras e caros educadores,

Neste ano de 2016, comemoramos 18 anos de Parlamento Jovem Paulista, realizado pela primeira vez em 1999, tendo como objetivo trazer escolas, professores e alunos para a vivência do Poder Legislativo, mostrando a dimensão e a importância da política e do processo legislativo em suas vidas.

Com o intuito de manter essa experiência cada vez mais proveitosa e produtiva, realizaremos, neste ano, uma Edição Piloto, na qual avaliaremos algumas mudanças que visam atualizar o formato do Parlamento Jovem Paulista.

Desse modo, na Edição Piloto, contaremos com 47 estudantes matriculados e frequentadores regulares do 9º ano do ensino fundamental e do ensino médio ou do ensino técnico integrado ao ensino médio, divididos em 8 partidos temáticos, quais sejam: Partido da Agricultura e Meio Ambiente; Partido da Defesa do Consumidor; Partido da Cultura e Educação; Partido da Saúde; Partido da Segurança Pública; Partido dos Direitos Humanos; Partido dos Esportes e Turismo; Partido dos Transportes e Urbanização.

Esperamos, com isso, que o Parlamento Jovem Paulista continue realizando, e incentivando, da melhor forma possível, a educação política e o exercício da cidadania para milhares de jovens.

Agradecemos e contamos com o apoio imprescindível de todos vocês!



O que é o Parlamento Jovem?

É uma Sessão especial da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo que acontece desde 1999. Nesse dia, os deputados estaduais cedem os seus lugares para jovens estudantes do nosso Estado. Eles são os deputados e deputadas do Parlamento Jovem Paulista: dirigem todos os trabalhos do Parlamento Jovem, apresentam propostas para melhorar as condições de vida do povo paulista e falam sobre as suas ideias. Tudo acontece no Plenário Juscelino Kubitschek, que é o mesmo lugar onde os deputados estaduais realizam as Sessões na Assembleia Legislativa. Os

jovens desenvolvem atividades parlamentares com assistência técnica da Secretaria Geral Parlamentar. A sessão é transmitida pela TV Assembleia e os seus projetos são publicados no *Diário Oficial do Poder Legislativo*. Neste ano, todos os estudantes de 9º ano do ensino fundamental, os do ensino médio e do ensino técnico integrado ao ensino médio das escolas públicas e particulares do Estado podem se candidatar a uma das 47 cadeiras do Parlamento Jovem.



Como participar

- 1 O aluno deve se inscrever junto à Direção de sua escola ou órgão interno por ela designado.
- 2 O aluno deve preparar um trabalho na forma de projeto de lei, obedecendo a todos os critérios estabelecidos neste manual.
- 3 A escola deverá escolher **apenas um** projeto de lei para representá-la.
- 4 O projeto deverá ser inscrito no portal da Assembleia Legislativa dentro do prazo estabelecido.

O Parlamento Jovem Paulista foi instituído pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo com o objetivo principal de possibilitar aos estudantes uma visão de alguns aspectos da democracia participativa. A intenção é oferecer, pela vivência de um dia de Sessão parlamentar, esclarecimentos sobre a razão de ser, as funções e o cotidiano do Poder Legislativo.

Como serão escolhidos os deputados jovens paulistas?

O projeto de lei que o candidato vai apresentar ao Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto pode e deve ser discutido com os colegas da classe e de toda a escola, e a ajuda dos pais e dos professores também é aceita. Um projeto de lei tem forma prefixada. Neste manual você encontrará orientações para sua elaboração.

Na Assembleia, uma Comissão Especial examinará os projetos e selecionará os 47 melhores trabalhos de todo o Estado. No dia 28 de outubro os nomes dos 47 deputados jovens serão amplamente divulgados pela imprensa. Todas as escolas e estudantes selecionados receberão um comunicado da Assembleia Legislativa.

A Sessão Plenária

Durante a sessão, os deputados do Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto seguem regras, como os deputados estaduais que obedecem as normas do Regimento Interno da Assembleia



a leitura do regimento
é muito importante!

A eleição da Mesa

Legislativa do Estado de São Paulo e das Constituições Federal e Estadual. Essas regras estão fixadas, ao final deste caderno, no "Regimento Interno do Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto".

A Mesa dirigente dos trabalhos será eleita pelos deputados jovens a partir da apresentação de três chapas, cada uma constituída de Presidente, Vice, 1º e 2º Secretários. As chapas candidatas serão organizadas pelos deputados jovens no dia anterior ao da Sessão Plenária, sob orientação da Secretaria Geral Parlamentar.

Vencerá a chapa que obtiver maioria absoluta dos votos (24) em primeira votação ou maioria simples em segunda votação. No caso de segunda votação, participarão apenas as duas chapas mais votadas na primeira. Na composição da Mesa, o Presidente é a pessoa que representa o Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto.



www.facebook.com/ParlamentoJovemPaulista

Para participar é preciso escolher um Partido!

No Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto, os candidatos terão que escolher um Partido para elaborar seus projetos e para se inscrever. São 8 Partidos temáticos:



Como fazer um projeto de lei

Os estudantes candidatos e seus orientadores devem se valer de informações mais completas sobre o formato de um projeto de lei contidas no "Manual do Processo Legislativo", disponibilizado no site da Assembleia Legislativa:

<http://www.al.sp.gov.br/documentacao/estudos-e-manuais/manual-processo-legislativo>

A redação dos projetos de lei deverá conter duas partes básicas. A primeira é o texto da lei propriamente dita, que traduz a ideia proposta pelo deputado jovem; a segunda é sua justificativa.



Na primeira parte

aparecem o título e o número que receberá o projeto quando der entrada no Parlamento Jovem, o assunto e uma frase informativa sobre o tema do projeto proposto. **SIGA ESTE MODELO:**

PROJETO DE LEI Nº... DE 2016

Partido.....

Dispõe sobre

O Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto decreta:

Em seguida, inicia-se o desenvolvimento do texto do projeto, onde são descritos o assunto e todos os seus detalhes. Essa descrição deve ser feita de maneira muito objetiva, passo a passo, para que a ideia que se pretende estabelecer como norma legal fique muito clara. No projeto de lei a matéria é desenvolvida em forma de artigos. Quando for necessário explicar uma parte da ideia geral contida

no artigo, usam-se os parágrafos. Já para se numerar ou relacionar os casos de aplicação da regra básica, usam-se os incisos (algarismos romanos). Os parágrafos podem ser divididos em itens (algarismos arábicos) e os incisos e itens se dividem em alíneas (letras minúsculas). Quanto ao conteúdo, vale a criatividade e a lembrança de que o Estado de São Paulo é membro da Federação brasileira. Por último, na elaboração de um projeto de lei para o Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto, o candidato deve procurar as matérias de predominante interesse estadual e não nacional ou municipal. Seguem-se, então, duas cláusulas importantes:

a) **CLÁUSULA FINANCEIRA** – se o projeto de lei exigir despesas, deverá haver sempre uma

cláusula financeira.

Normalmente, aparece da seguinte forma:

Artigo – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias.

b) **CLÁUSULA DE VIGÊNCIA** – onde se determina a data a partir da qual a lei entrará em vigor:

Artigo – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Se houver revogação de outra lei, ela deverá ser expressa, como no seguinte exemplo:

Artigo ... – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº....., de..... de..... de.....

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 2016

PARTIDO DO(A) _____ (nome do partido)
Dispõe sobre _____

_____ (assunto do projeto de lei)

O Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto decreta:

Artigo 1º – Dolor in ullupat. Ibh eniam quismod igniam, sum ver iriustrud magna facil elisit amconsed mincin hendit .

.... (seguem-se os artigos e parágrafos necessários)

Artigo ...º – _____

Artigo ...º – _____ (cláusula financeira, se necessário).

_____ (cláusula de vigência).

JUSTIFICATIVA

Enim numsan ullumsandio corer se magna con utpat prat et nosto dionsed dionsed mincing et ercing er sl ea augiat, vel ipisit ulputpatum acin dolestrud erat vullan enisl ipis augiat. Ghghç kırtç kdr Um alisl dolor inibh exero et, si.

Gait luptatem dion estie dolorpero enim doluptatum am, velit eros aciliquis elessequ amcons autatie tie degrrjrk sjrktjkr lslfgj sldfk jlendre magna acilluptatie exercip sustin ut veraesenisitnostrud tiscipin ute et, veratem acipis nos amcon.

Lut ipis nos alisim dolore essectetum ea conulputat ilisl il euis ercil eliquatiniam aciliqui ipisci blaorperosto doleale jelrei ua strud te minis accum etu.

São Paulo, ... de de 2016. (data da apresentação do projeto)

Na segunda parte

de um projeto de lei vem sua justificativa e seu fecho.

A justificativa é da maior importância.

Nela, o parlamentar explica a razão de apresentar aquele projeto de lei, a sua necessidade e importância, conclamando os demais parlamentares a votar favoravelmente a sua proposta. A justificativa pode ser utilizada como discurso do deputado jovem, no dia da Sessão, na tribuna da Assembleia. A seguir, temos o fecho, que é a especificação do local e da data em que ocorreu a apresentação. Por exemplo:

Cronograma de atividades

12 a 23/setembro: entrega dos projetos
28/outubro: divulgação dos 47 deputados jovens
17 e 18/novembro: recepção e Sessão Plenária

São Paulo, 16 de agosto de 2016.



Critérios para a Seleção dos Projetos de Lei

Os projetos de lei serão avaliados obedecendo aos seguintes aspectos:

01

RESPEITO AO FORMATO DE PROJETO DE LEI, CONFORME INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTE MANUAL

A forma do projeto de lei é fixa, isto é, tem que seguir um padrão preestabelecido. Todos os projetos que forem encaminhados à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo precisarão ter a forma exigida.

2
pontos

02

CORREÇÃO GRAMATICAL, CONCISÃO, CLAREZA

1) Os projetos de lei não podem conter erros gramaticais. A ortografia, a concordância e o uso adequado dos verbos são cartões de visita de qualquer trabalho.

2) Ser conciso, dizer o que deve ser dito com poucas palavras, também é importante. Alongar-se desnecessariamente, com o único objetivo de aumentar o tamanho do texto, é um vício que desvaloriza qualquer trabalho.

3) O candidato deverá ter uma preocupação especial: tudo o que disser deverá ser muito claro, não deixando margens para dúvidas, duplo sentido ou mais de uma interpretação. Uma lei com esse tipo de defeito poderia gerar problemas graves.

2
pontos

03

PERTINÊNCIA EM RELAÇÃO AO TEMA DO PARTIDO

Ao escolher um Partido Temático, o candidato estará, também, escolhendo o tema com o qual vai trabalhar no seu texto. Caso o seu projeto de lei não se enquadre no Partido escolhido, o candidato será desclassificado.

critério
eliminatório

04

ORIGINALIDADE

Esta é a qualidade que receberá o maior número de pontos na avaliação do projeto. Ser original é ser inédito em alguma coisa. Assim, é extremamente importante que o projeto de lei apresente ideias novas. O conceito de originalidade pressupõe, neste caso, a relevância da ideia face à necessidade de solução para um problema social. Nesse conceito, não se pode confundir original com excêntrico. Um projeto de lei que obrigasse o "uso de sapatos plásticos em cães quando saem às ruas" seria surrealista, não original.

4
pontos

05

EXEQUIBILIDADE

De que vale um belo projeto de lei, de forma perfeita e português correto, linguagem concisa e clara, dentro do tema proposto e muito original, se não puder ser colocado em prática? Uma lei precisa ser exequível, isto é, realizável. Em primeiro lugar, não pode contrariar leis maiores, como a Constituição Federal ou Estadual. Seria absurdo um projeto de lei em que se determinasse que "pessoas altas não poderão entrar em lojas e bancos", pois a Constituição diz que "todos são iguais perante a lei". Pela mesma razão, de nada valerá uma lei que proíba a chuva aos domingos.

2
pontos

COMO INSCREVER UM PROJETO?

Após a seleção do melhor projeto de lei da Unidade Escolar, a Direção o enviará à Assembleia Legislativa, por meio eletrônico acessando o portal www.al.sp.gov.br

Atenção!!!

A inscrição deve ser concluída pela escola até 22 de setembro de 2016!



O que acontece nos dois dias?



As atividades começam na 5ª feira, dia 17 de novembro, às 9 horas, com o credenciamento, "check in" e fotos dos deputados jovens no hotel onde ficarão hospedados. Após o almoço, todos irão à Assembleia, serão recepcionados pelo Presidente e demais autoridades. Por volta das 18 horas, irão para o Plenário Juscelino Kubitschek para um encontro a cargo da Secretaria Geral Parlamentar (SGP), no qual serão dadas orientações sobre o dia seguinte, diplomação, juramento, eleição da Mesa Jovem, simulação de votação em painel eletrônico e esclarecimento de dúvidas.

O jantar será servido no hotel; depois haverá reunião restrita aos 47 deputados jovens com a Equipe de Apoio para formação das três chapas que disputarão a eleição à Mesa Diretora. Os 47 deputados jovens pernoitarão no hotel. Na manhã de 6ª feira, será aberta a Sessão Plenária com a chamada nominal, diplomação e posse dos parlamentares jovens, eleição da Mesa Jovem e apresentação e votação dos projetos por bloco partidário temático. **A Sessão deverá encerrar-se por volta das 19 horas.**

Preste atenção!!!

Se o seu projeto for selecionado, você deverá estar em São Paulo na manhã de 17 de novembro (esse transporte é por sua conta). Você dormirá num hotel em São Paulo (essa despesa é por nossa conta), de onde o levaremos para o Palácio 9 de Julho, sede da Assembleia Legislativa, nos dois dias (esse transporte é por nossa conta). Você voltará para casa na noite do dia 18 de novembro (esse transporte é por sua conta). **O MENOR DE IDADE DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE UM RESPONSÁVEL.**



www.facebook.com/ParlamentoJovemPaulista

Regimento Interno do Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º – O Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto, instituído pela Resolução 798/99, de 2 de setembro de 1999, tem sua sede na Capital do Estado e o recinto de seus trabalhos no Plenário “Juscelino Kubitschek” da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Artigo 2º – O Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto é constituído por 47 (quarenta e sete) Deputados Jovens, eleitos dentre estudantes devidamente matriculados e frequentadores do:

- I – 9º (nono) ano do ensino fundamental;
- II – ensino médio;
- III – ensino técnico integrado ao ensino médio.

Parágrafo único – A faixa etária dos estudantes a que se refere o “caput” deste artigo terá como limites inferior

e superior, respectivamente, as idades de 14 (catorze) e 21 (vinte e um) anos.

Capítulo II

DA INSTALAÇÃO

Artigo 3º – A Sessão Plenária do Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto se dará no dia 18 de novembro de 2016 e iniciar-se-á sob a direção do Presidente da Assembleia Legislativa que, juntamente com os 1º e 2º Secretários, dará posse aos Deputados Jovens eleitos, tomará o compromisso regimental e fará a eleição da Mesa.

Artigo 4º – O Presidente da Assembleia, após anunciar os componentes do Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto, convidará um dos Deputados Jovens para, de pé, na Tribuna, proferir o seguinte compromisso: “Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, buscando promover o bem geral do Estado de São Paulo dentro das normas regimentais”. Em seguida, todos os demais Deputados Jovens, de pé, declararão: “Nós também o prometemos”.

Capítulo III

DOS ÓRGÃOS DO PARLAMENTO JOVEM PAULISTA 2016 – EDIÇÃO PILOTO

SEÇÃO I – DA MESA

Artigo 5º – A Mesa Diretora constitui-se num órgão do Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto, competindo-lhe dirigir os trabalhos.

Parágrafo Único – A Mesa Diretora é com-

posta pelos seguintes membros eleitos pelos Deputados Jovens:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º Secretário;
- IV – 2º Secretário.

Artigo 6º – A eleição dos membros da Mesa Diretora será conjunta para todos os cargos, mediante chapa previamente registrada, exigindo-se, em primeiro escrutínio, maioria absoluta de votos, em votação aberta.

§ 1º – Não sendo obtida maioria absoluta, será eleita, em segundo escrutínio, por maioria simples, uma das duas chapas mais votadas no primeiro.

§ 2º – Proclamada e empossada a Mesa, dar-se-á início à Sessão Plenária.

Artigo 7º – À Mesa do Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto compete coordenar, dirigir e fiscalizar o andamento dos trabalhos da Sessão Plenária.

SEÇÃO II – DO PRESIDENTE DO PARLAMENTO JOVEM PAULISTA 2016 – EDIÇÃO PILOTO

Artigo 8º – O Presidente é o representante do Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto quando houver que se enunciar coletivamente, o regulador de seus trabalhos e o fiscal da sua ordem, tudo na conformidade deste Regimento.

Artigo 9º – São funções do Presidente do Parlamento Jovem 2016 – Edição Piloto:

- I – presidir, abrir, suspender e encerrar a Sessão;
- II – manter a ordem e fazer com que sejam





respeitadas as regras estabelecidas;

III – conceder a palavra aos demais Deputados Jovens;

IV – anunciar a “Ordem do Dia”;

V – anunciar o número de Deputados Jovens presentes;

VI – organizar a discussão e votação dos projetos de lei;

VII – anunciar os resultados da votação;

VIII – zelar para que os Deputados Jovens possam agir com liberdade, dignidade, respeito e para que possam usar plenamente dos seus direitos como parlamentares.

§ 1º – Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente deixará a presidência e não a reassumirá enquanto se debater a matéria que se propôs a discutir.

§ 2º – O Presidente poderá, em qualquer momento, fazer ao Plenário comunicações de interesse geral.

SEÇÃO III – DO VICE-PRESIDENTE

Artigo 10 – Durante a Sessão Plenária, sempre que o Presidente precisar se ausentar, o Vice-Presidente o substituirá nas suas funções, cedendo-lhe o lugar logo que esteja presente.

SEÇÃO IV – DOS SECRETÁRIOS

Artigo 11 – São atribuições dos Secretários:

I – proceder à chamada dos Deputados Jovens;

II – tomar nota dos Deputados Jovens que pedem a palavra;

III – anotar o tempo que o orador ocupar a Tribuna;

IV – fiscalizar a redação da ata e proceder à sua leitura;

V – auxiliar o Presidente na direção dos trabalhos.

Capítulo IV

DAS SESSÕES

SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES

PRELIMINARES

Artigo 12 – Empossados e compro-missados os Deputados Jovens, bem como eleita e empossada a Mesa, terminam as atribuições formais do Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo no evento, dando-se ato contínuo, prosseguimento à Sessão Plenária com o início dos trabalhos legislativos do Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto.

Artigo 13 – Para a manutenção da ordem durante as Sessões do Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto, observar-se-ão as seguintes regras:

I – somente os Deputados Jovens podem permanecer em Plenário durante a Sessão;

II – não serão permitidas conversas que perturbem os trabalhos;

III – ao fazer uso da palavra o Deputado Jovem falará sempre de pé, na Tribuna, salvo se precisar e obtiver autorização do Presidente para falar da Bancada, devendo, neste caso, fazê-lo sempre de frente para a Mesa;

IV – o Deputado Jovem que pretender falar, deve sempre pedir a palavra ao Presidente, que advertirá e convidará a sentar-se aquele que insistir em falar sem que lhe seja concedida a palavra;

V – todo Deputado Jovem ao falar, deverá dirigir a palavra ao Presidente ou ao Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto de um modo geral;

VI – ao referir-se em discurso ao colega, o parlamentar deverá chamá-lo de “Deputado”;

VII – no início de cada votação o Deputado Jovem deverá permanecer na sua cadeira.

Artigo 14 – Os Deputados Jovens contarão com o apoio técnico de integrantes da Secretaria Geral Parlamentar da Assembleia Legislativa para orientação em relação aos procedimentos em Plenário, durante a Sessão.

SEÇÃO II – DA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI

Artigo 15 – Na apresentação do projeto de lei pelo Deputado Jovem, em Plenário, e durante a sua discussão, serão obedecidos os seguintes critérios:

I – Seguindo-se a ordem alfabética, por Partido Temático, serão lidos e discutidos todos os projetos de lei pertencentes ao mesmo bloco, qual seja:

- a) Partido da Agricultura e Meio Ambiente;
- b) Partido da Defesa do Consumidor;
- c) Partido da Cultura e Educação;
- d) Partido da Saúde;
- e) Partido da Segurança Pública;

- f) Partido dos Direitos Humanos;
- g) Partido dos Esportes e Turismo;
- h) Partido dos Transportes e Urbanização.

II – na sequência acima e pela ordem alfabética dos nomes dos Deputados Jovens, o Presidente do Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto dará a palavra a cada parlamentar, considerados todos automaticamente inscritos, para que efetuem a leitura e apresentação de seus projetos de lei, chamando-os na seguinte forma:

"Com a palavra o Deputado ".....", pelo Partido "....." para efetuar a leitura e apresentação do Projeto de Lei nº ".....", de sua autoria."

III – nesse momento, o Deputado Jovem usará a palavra exclusivamente para apresentar o seu projeto de lei, fazendo uma explanação do assunto ou a leitura do projeto no tempo de 3 (três) minutos;

IV – durante o pronunciamento de um Deputado Jovem, outro poderá inscrever-se para discorrer contra a proposta, por 1(um) minuto;

V – poderá o Deputado Jovem apartear para fazer perguntas ou solicitar esclarecimentos por, no máximo, 1 (um) minuto, desde que devidamente autorizado pelo orador;

VI – a palavra será concedida, ainda, aos Deputados Jovens para esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos;

VII – a Mesa Diretora dará prioridade ao Deputado Jovem que ainda não haja feito

uso da palavra.

§ 1º – A inscrição de que trata o inciso IV deste artigo dar-se-á perante a Mesa Diretora, sendo concedida a palavra somente ao primeiro inscrito.

§ 2º – Durante o aparte o Deputado Jovem deverá permanecer de pé, diante do microfone.

§ 3º – Não serão permitidos apartes à palavra do Presidente.

SEÇÃO III – DAS VOTAÇÕES

Artigo 16 – Após a apresentação e discussão de todos os projetos de cada Partido Temático, passar-se-á à votação conjunta das proposições deste partido.

Artigo 17– Todo Deputado Jovem tem direito a voto, exceto o Presidente, que somente votará nos casos de empate.

Parágrafo único – Nenhum Deputado Jovem presente poderá deixar de votar.

Artigo 18 – As deliberações serão abertas e nominais, tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros do Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto.

Artigo 19 – A votação será feita por sistema eletrônico, com a divulgação do nome de cada Deputado Jovem no

painel, em ordem alfabética, obedecidas as seguintes instruções:

I – O Presidente, após informar as matérias objeto da votação, fará soar sinal, alertando que se procederá à votação;

II – a votação nominal será feita pelo painel eletrônico;

III – o Deputado Jovem votará SIM ou NÃO, ou registrará Abstenção, sendo esta computada para efeito de quórum;

IV – o painel eletrônico ficará aberto por três minutos e, em seguida, o Presidente do Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto:

a) indagará se algum Deputado Jovem não conseguiu registrar o seu voto no painel;

b) solicitará que os que não conseguiram registrar o voto no painel façam-no pelos microfones de aparte;

c) perguntará se algum Deputado Jovem vai querer mudar o seu voto.

V – havendo quórum para deliberação, o Presidente do Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto anunciará o resultado da votação; caso contrário, declarará o adiamento da votação para o final dos trabalhos.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20 – Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DEPUTADO FERNANDO CAPEZ – PRESIDENTE

DEPUTADO ENIO TATTO – 1º SECRETÁRIO

DEPUTADO EDMIR CHEDID – 2º SECRETÁRIO

Rodrigo Del Nero – Secretário Geral Parlamentar

Alexandre Sampaio Zakir – Secretário Geral de Administração

Equipe de Apoio ao Parlamento Jovem Paulista 2016 – Edição Piloto

Ana Luiza de França, Fátima Correia, Lígia Favaretto, Néli Corrêa Bueno, Rodrigo

Tritapepe, Sônia Hernandez, Tatiane Torricelli

Projeto gráfico e diagramação: Jair Pires de Borba Junior (Gráfica da Alesp)

Fotografias: Bruna Sampaio, José Antonio Teixeira, Márcia Yamamoto, Marco Antonio

Cardelino, Maurício Garcia, Roberto Carlos Navarro (Divisão de Imprensa da Alesp)

Ilustração de fundo da capa: www.istockphoto.com

acesse e fique por dentro das novidades:

www.al.sp.gov.br



www.facebook.com/ParlamentoJovemPaulista

apoio



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Secretaria Geral Parlamentar - Parlamento Jovem
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 4º andar sl. 4016
Ibirapuera São Paulo SP (11) 3886.6017 / 3886.7417
pjovem@al.sp.gov.br www.al.sp.gov.br



www.facebook.com/ParlamentoJovemPaulista